



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TJ/RO
FL. 472 A

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 042/2009 – CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU – FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) **Detentora(s)**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0256/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços para eventual fornecimento de material de copa e cozinha (copo descartável, fósforo, garrafa térmica, leiteira de alumínio, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 05

Primeira Classificada

Empresa: E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA		CNPJ: 07.732.235/0001-17	
Endereço: Av. Parigot de Souza, n.705 - B. Zona 01– Maringá/PR – CEP 87.013-300			
E-mail: licitacao@ordini.com.br		Fone: (44) 3222-4866	Fax: (44) 3222-4866
Representante: Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos Junior		RG: 6.667.929-2/SSP/PR	CPF: 024.689.869-03
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
5.1	Copo de vidro, para água, transparente, liso. Marca: CISP ER, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	288 UN	3,00
5.2	Garrafa para água em vidro transparente, com tampa e alça. Marca: CIV , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	144 UN	9,22
5.3	Xícara para café com asa e pires, em porcelana branca, capacidade mínima de 50ml. Marca: GERMER , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	144 UN	4,22
Valor Total do Lote: R\$ 2.799,36 (Dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).			

Segunda Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 2.819,00 (Dois mil, oitocentos e dezenove reais).	

Terceira Classificada

Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – ME	CNPJ: 06.910.908/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 3.427,20 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 474 A

8.4	Faca para mesa em inox. (Cód. - TJ 1849). Marca: HERCULES , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	3,38
8.5	Garfo para mesa em inox. (Cód. - TJ 1850). Marca: HERCULES , conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	36 UN	1,91
8.6	Colher para café em inox. Marca: HERCULES	120 UN	1,40
Valor Total do Lote: R\$ 7.549,80 (Sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).			

Segunda Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 7.598,99 (Sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos).	

Terceira Classificada

Empresa: COLUZZI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CNPJ: 03.766.670/0001-01
Valor Total do Lote: R\$ 9.090,00 (Nove mil e noventa reais).	

Quarta Classificada

Empresa: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA – ME	CNPJ: 06.910.908/0001-19
Valor Total do Lote: R\$ 11.951,78 (Onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos).	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.475A

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor da ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pela ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais – CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pela ALMOX; acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.



6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL.477A

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**. Se o valor for superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br
Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 478A

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho, 585, 3º andar, sala 306, Edifício Sede do TJRO, Bairro Olaria, CEP 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372

TJ/RO
FL. 479A

úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 – FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 – Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

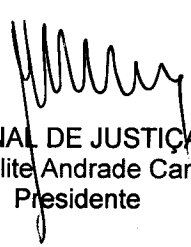
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

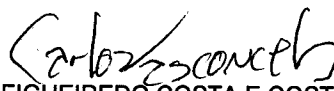
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

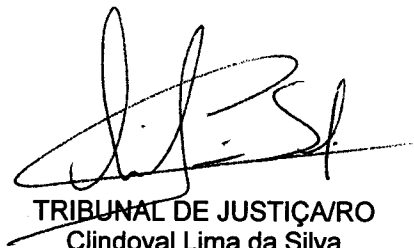
DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

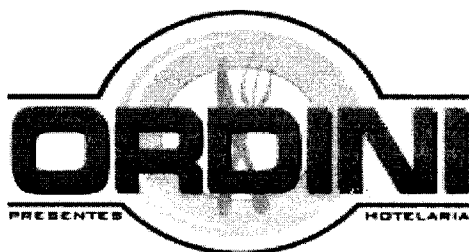
14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 6 de agosto de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des.ª Zelite Andrade Carneiro
Presidente


E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA
Carlos Palmeira Cabral de
Vasconcelos Junior
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Clindoal Lima da Silva
Pregoeiro



PROPOSTA COMERCIAL

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO

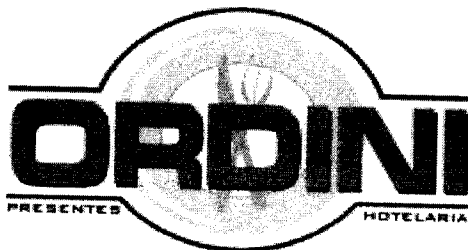
PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 0311/0256/2009.

1) IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA.		CNPJ: 07.732.235/0001-17	
Endereço: Av. Parigot de Souza		Nº: 705	Sala:
Bairro: Zona 01	Cidade: Maringá	CEP: 87.013-300	
Telefone: (44) 3222-4866	Fax: (44) 3222-4866	E-mail: <u>licitacao@ordini.com.br</u>	UF: PR
CPF: 024.689.869-03	Nome: Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos JR. – GERENTE DE LICITAÇÃO	RG: 6.667.929-2/SSP/PR	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1187-8	Conta: 21312-8	

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 705 – ZONA 01 – CEP: 87.013-300 – MARINGÁ – PARANÁ - 1 -
TELEFONE: (44) 3222-4866 FAX: (44) 3222-4866
CNPJ: 07.732.235/0001-17 IE. 90358414-98



2) DECLARAÇÃO:

Pelo presente formulamos Proposta Comercial visando à aquisição de utensílios de cozinha e outros materiais que englobam o nosso contrato social, **DECLARAMOS**, que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência, também, se compromete a efetivar a substituição, sem ônus, dos produtos que vierem a ser rejeitados pela Administração.

3) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA:

3.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS, consecutivos, contados a partir da abertura da Proposta Comercial, 09 de junho de 2009.

3.2) PRAZO DE ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.



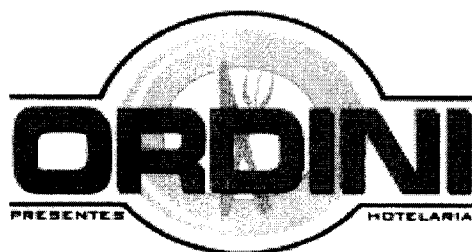
4) OS PREÇOS E AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE	ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNT	TOTAL
LOTE 05	5.1	Copo de vidro, para água, transparente, liso, tipo cristal, com capacidade de 300ml.	288	UND	CISPER	R\$ 3,00	R\$ 864,00
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	CISPER	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	5.2	Garrafa para água em vidro transparente, com tampa e alça, com capacidade de 1,5 litros.	144	UND	CIV	R\$ 9,22	R\$ 1.327,68
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	CIV	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	5.3	Xícara para café com asa e pires, em porcelana branca, capacidade de 65 ml, acondicionadas em embalagem com, no mínimo, 06 unidades.	144	UND	GERMER	R\$ 4,22	R\$ 607,68
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	GERMER	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	TOTAL DO LOTE 05						R\$ 2.799,36
LOTE 06	6.1	Leiteira em alumínio, com tampa em alumínio, com cabo de madeira preso por hastes de alumínio, capacidade para 5,5 litros.	36	UND	ABC	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	ABC	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				

h



LOTE 06	6.2	Faca tipo Peixeira, tamanho de 7", com Lâminas de aço carbono e cabos de madeira.	120	UND	TRAMONTINA	R\$ 5,92	R\$ 710,40
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	TRAMONTINA	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	6.3	Colher grande em alumínio, medindo 37 cm.	24	UND	ABC	R\$ 6,98	R\$ 167,52
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	ABC	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	6.4	Regulador para gás GLP, botijas de 13kg, com vazão de 1,0 kg/h, baixa pressão, matéria-prima: corpo, tampa e registro em zamac; Diafragma e disco de vedação em borracha nitrílica; Componentes internos: aço e zamac; Borboleta e pino em latão; com mangueira tamanho padrão e respectivas braçadeiras (completo).	60	UND	VINIGAS	R\$ 21,90	R\$ 1.314,00
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	VINIGAS	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	TOTAL DO LOTE 06						R\$ 3.379,92
LOTE 08	8.1	Bandeja em aço inox redonda, com raio de 40 cm.	24	UND	VIEL	R\$ 26,79	R\$ 642,96
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	VIEL	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
	8.2	Bandeja Retangular com alças, nas dimensões 42 cm x 29 cm (CL)	120	UND	BRINOX	R\$ 54,00	R\$ 6.480,00
	PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	BRINOX	
	VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				



8.3	Colher para mesa em inox. (Cód. – TJ 1950)	36	UND	HERCULES	R\$ 1,90	R\$ 68,40
PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	HERCULES	
VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
8.4	Faca para mesa em inox. (Cód. - TJ 1849)	36	UND	HERCULES	R\$ 3,38	R\$ 121,68
PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	HERCULES	
VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
8.5	Garfo para mesa em inox. (Cód. - TJ 1850)	36	UND	HERCULES	R\$ 1,91	R\$ 68,76
PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	HERCULES	
VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
8.6	Colher para café em inox.	120	UND	HERCULES	R\$ 1,40	R\$ 168,00
PROCEDENCIA		NACIONAL		FABRICANTE:	HERCULES	
VALIDADE DO MATERIAL:		INDETERMINADO				
TOTAL DO LOTE 08					R\$ 7.549,80	
TOTAL GERAL:						R\$ 13.729,08

Maringá, 09 de junho de 2009.

Carlos Palmera C. Vasconcelos JR.

Carlos Palmera C. Vasconcelos JR.
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 024.689.869.03
RG:667929-2

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 705 – ZONA 01 – CEP: 87.013-300 – MARINGÁ – PARANÁ - 5 -
TELEFONE: (44) 3222-4866 FAX: (44) 3222-4866
CNPJ: 07.732.235/0001-17 IE. 90358414-98



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

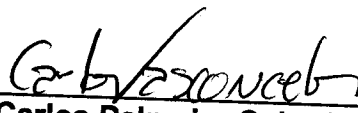
**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

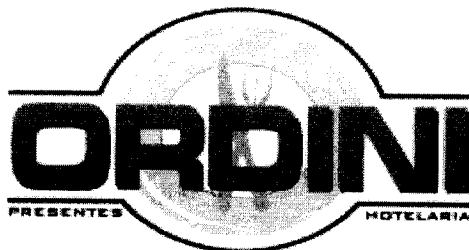
PROCESSO n. 0311/0256/2009.

A Empresa E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA, CNPJ: 07.732.235/0001-17, sediada na Av: Parigot de Souza, nº 705, bairro: Zona I, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-300, através de seu Representante, Sr. Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos Júnior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.667.929-2 e do CPF: 024.689.869-03, **DECLARA**, sob as penas da lei que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º (caput, incisos e parágrafos), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

Maringá, 09 de junho de 2009.



Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos JR.
Representante Legal
RG: 6.667.929-2
CPF: 024.689.869-03



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

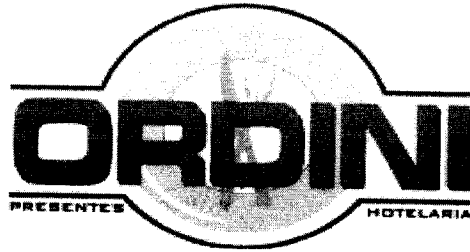
PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

Empresa E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA, CNPJ: 07.732.235/0001-17, sediada na Av: Parigot de Souza, nº 705, bairro: Zona I, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-300, através de seu Representante, Sr. Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos Júnior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.667.929-2 e do CPF: 024.689.869-03, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Maringá, 09 de junho de 2009.

Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos JR.
Representante Legal
RG: 6.667.929-2
CPF: 024.689.869-03



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n. 042/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

Empresa E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA, CNPJ: 07.732.235/0001-17, sediada na Av: Parigot de Souza, nº 705, bairro: Zona I, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-300, através de seu Representante, Sr. Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos Júnior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.667.929-2 e do CPF: 024.689.869-03, **DECLARA**, sob as penas da lei que, até a presente data inexist(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, também, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, de acordo com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Maringá, 09 de junho de 2009.

**Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos JR.
Representante Legal
RG: 6.667.929-2
CPF: 024.689.869-03**



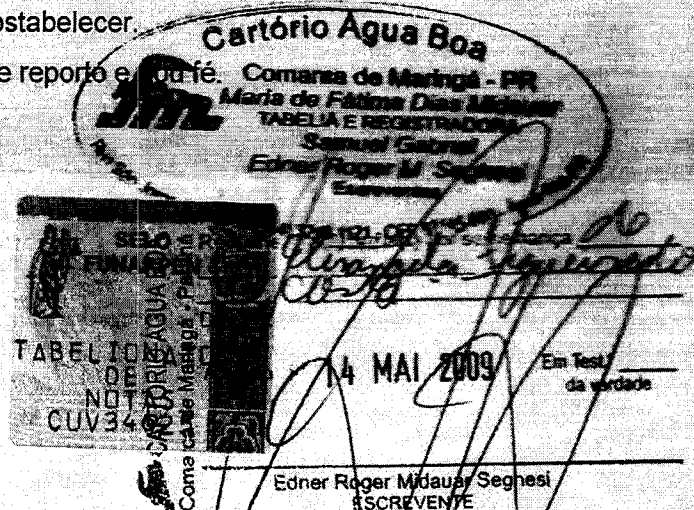
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente instrumento, a Empresa E FIGUEIREDO COSTA E COSTA LTDA, CNPJ: 07.732.235/0001-17, sediada na Av. Parigot de Souza, nº 705, bairro: Zona I, Maringá – Paraná, CEP: 87.013-300, neste ato representado por sua representante legal, nomeado na forma da Lei Sra. Elisângela Figueiredo Costa, credencia a o Sr. Carlos Palmeira Cabral de Vasconcelos Júnior, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.667.929-2 e do CPF 024.689.869-03, residente na Rua Ângelo Favaretto, 641, Jardim Paris, Maringá Paraná a representá-la junto a Órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de autarquias mistas e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, para participar de qualquer processo Licitatório nas modalidades, previstas pela Lei no. 8.666/93 e suas alterações (Convites, Tomada de Preços, Concorrências Públicas, Pregões Eletrônicos, Pregões, leilões e dispensa de licitações), com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, credenciamento de representantes, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar editais e recursos; receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular oferta e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, inclusive substabelecer.

É o que se contém em dito instrumento do qual me reporto e dou fé.

Maringá, 06 de maio de 2009.


ELISANGELA FIGUEIREDO COSTA
CPF: 029.222.449-48
RG: 6.160-632-7/SSP
Sócia-Proprietária



AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 705 – ZONA 01 – CEP: 87.013-300 – MARINGÁ – PARANÁ
TELEFONE: (44) 3262-1273 FAX: (44) 3031-0006
CNPJ: 07.732.235/0001-17 IE. 90358414-98

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA

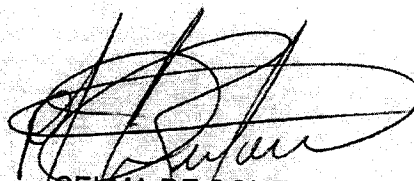
CERTIDÃO NEGATIVA Nº 8095/2009

CERTIFICAMOS, conforme requerido por E FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA, para fins DIVERSOS, que **NÃO EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliário e Imobiliário), até a presente data em nome de E FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA, CNPJ Nº 07.732.235/0001-17, situado(a) em Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada, com **VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS**.

Maringá (PR), 18 DE MAIO DE 2009



SELMA DE SOUZA
AUXILIAR ADMINISTRATIVA

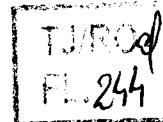
___ SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)___

DATA: 09/06/2009

HORA: 13:55:57

USUARIO: ADRIANO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07732235/0001-17

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.

UASG CADASTRADORA: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOMICILIO FISCAL : 76910 - MARINGA

DT PUBL: 29/09/2008

DT ALT DOCUMENTO: 29/05/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	07/07/2009		10/06/2009	29/07/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2009	15/06/2009	* 09/05/2009

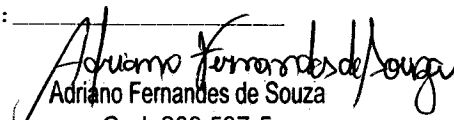
DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 09/06/2009

CPF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

5,6,8

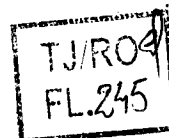
___ SIASG, SICAF, BALANCO, CONBALANCO (CONSULTA BALANCO CONTABIL) _____

DATA: 09/06/2009

HORA: 13:56:34

USUARIO: ADRIANO

UASG: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO



CNPJ DO FORN: 07732235000117 - E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.

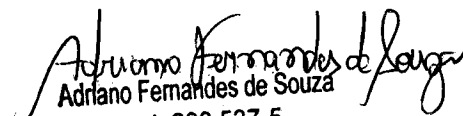
ANO: 2007 MOEDA: 2 - REAL

ATIVO CIRCULANTE.....	99.586,72
REALIZAVEL A LONGO PRAZO.....	0,00
TOTAL ATIVO.....	137.213,72
PASSIVO CIRCULANTE.....	19.832,77
EXIGIVEL A LONGO PRAZO.....	0,00

I N D I C E S C A L C U L A D O S

SOLVENCIA GERAL	:	6,92
LIQUIDEZ GERAL	:	5,02
LIQUIDEZ CORRENTE	:	5,02

PF3=SAI PF12=RETORNA

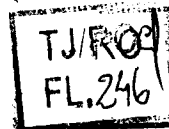

Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 09/06/2009

HORA: 14:00:46

USUARIO: ADRIANO



DATA: 05/09/2008 UASG: 160206

CNPJ: 07732235/0001-17 E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ELISANGELA FIGUEIREDO COSTA

029222449-46

90,000000

2 LUCILENE DOS SANTOS COSTA

026490799-08

10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

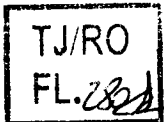
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

DATA: 17/06/2009

HORA: 09:29:07

USUARIO: ADRIANO



D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07732235/0001-17

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.

UASG CADASTRADORA: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOMICILIO FISCAL : 76910 - MARINGA

DT PUBL: 29/09/2008

DT ALT DOCUMENTO: 15/06/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

07/07/2009

08/07/2009

29/07/2009

HABILITACAO PARCIAL: VENCIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/06/2009

*

15/06/2009

*

09/05/2009

DOCUMENTO(S) ASSINALADO(S) COM '*' ESTA(AO) COM PRAZOS(S) VENCIDO(S).

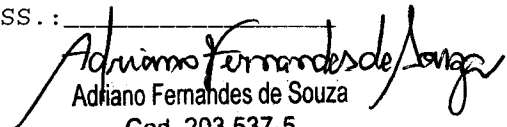
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DATA: 17/06/2009

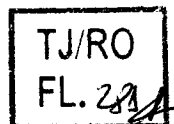
CPF: 38639157200 NOME: ADRIANO FERNANDES DE SOUZA

ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA


Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO) _____
DATA: 17/06/2009 HORA: 09:29:47 USUARIO: ADRIANO

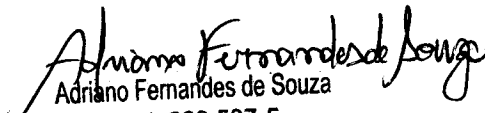


DATA: 05/09/2008 UASG: 160206
CNPJ: 07732235/0001-17 E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.
SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 ELISANGELA FIGUEIREDO COSTA	029222449-46	90,000000
2 LUCILENE DOS SANTOS COSTA	026490799-08	10,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR
PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

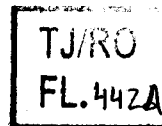

Adriano Fernandes de Souza
Cad. 203.537-5

DATA: 05/08/2009

HORA: 20:03:02

USUARIO: FRANCISCO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 07732235/0001-17

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

E. FIGUEIREDO COSTA & COSTA LTDA.

UASG CADASTRADORA: 160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

DOMICILIO FISCAL : 76910 - MARINGA

DT PUBL: 29/09/2008

DT ALT DOCUMENTO: 31/07/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

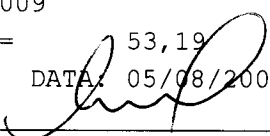
	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	28/12/2009		19/08/2009	11/11/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC. EST.	REC. MUN.
VALIDADE	30/06/2010	17/08/2009	15/12/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 96,08 ; LG= 53,19 ; LC= 53,19

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 05/08/2009

F: 64021009272 NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS VITALINO ASS.: 

PF3=SAI PF12=RETORNA